



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.344

Denomina prédio próprio
municipal, no bairro Ilha de
Santa Maria.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Edifício GCM Maria Augusta Peterle**, o prédio próprio municipal, localizado na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria - Vitória - ES, sede da Secretaria de Segurança Urbana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal